



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
E EXPEDIENTE PARA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA

EVANDRO DA COSTA SOUZA, CNPJ Nº 26.130.410/0001-40, com sede na Praça Maria Antunes de Menezes, neste ato representado pelo Sr. Alliny Tássia Ribeiro de Jesus, RG nº 2.447.203 SSP/PI, CPF nº 010.823.633/0001-16, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 004/2019, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O


Evandro da Costa Souza



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI, nos termos da Tomada de Preço nº. 004/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento objeto deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 397.213,32 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos), sendo:

LOTE I - R\$ 184.411,90 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos)

LOTE II - R\$ 212.801,42 (duzentos e doze mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, FME CEX E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 01 ano ou até a entrega do objeto do licitado, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na prestação do serviço;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 20% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 004/2019, como se nele estivesse transcrito.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 25 de abril 2019.

CONTRATANTE:

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
Prefeita Municipal - Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

Evandro da Costa Souza
EVANDRO DA COSTA SOUZA
CNPJ Nº 26.130.410/0001-40

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 350 580 953-00

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI	
FLS	<u>212</u>
	
VISTO	

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a firma EVANDRO DA COSTA SOUZA, CNPJ Nº 26.130.410/0001-40, contratada através do Processo Administrativo nº 012/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, a fornecer os itens, que ensejou a sua adjudicação, para ficar à disposição de Secretária Municipal de Saúde.

Socorro do Piauí-PI, 25 de abril de 2019.


Gabriela Oliveira Coelho Luz

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Recebi a presente autorização em ____/____/2019

Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA - PI

FLS 214

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

VISTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 004/2019, objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza e expediente para o Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 002/2019, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTES VENCEDORES – EVANDRO DA COSTA SOUZA, CNPJ Nº 26.130.410/0001-40

R\$ 397.213,32 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e treze reais e trinta e dois centavos)

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 004/2019 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 24 de abril de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 006/2019, cuja sessão ocorreu no dia 11 de abril de 2019, ADJUDICA o objeto deste procedimento, as empresas LUZIA DE SOUSA MENDES 02367280320, CNPJ Nº 22.764.933/0001-98, com sede na Avenida Jose Agostinho Alencar, nº 547, Centro, Capitão Gervásio Oliveira-PI, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Lanches

LICITANTES VENCEDORES – LUZIA DE SOUSA MENDES 02367280320, CNPJ Nº 22.764.933/0001-98

R\$ 66.050,00 (sessenta e seis mil e cinquenta reais)

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 006/2019), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para ATO DE CONTROLE FINAL (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 22 de abril de 2019.

Antonio Amorim de Oliveira – Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos – Secretário

Carlos Coelho Dias – Membro CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 014/2019

Procedimento – Tomada de Preço nº 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/0001-70.

CONTRATADA: LUZIA DE SOUSA MENDES 02367280320, CNPJ Nº 22.764.933/0001-98

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Lanches

VALOR: R\$ 66.050,00 (sessenta e seis mil e cinquenta reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, FME, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 25 de abril de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 006/2019, objeto: Contratação de empresa para aquisição de Lanches.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinado a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 006/2019, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTES VENCEDORES – LUZIA DE SOUSA MENDES 02367280320, CNPJ Nº 22.764.933/0001-98

R\$ 66.050,00 (sessenta e seis mil e cinquenta reais)

Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 006/2019 e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 24 de abril de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce

LW-001756/19

processo administrativo

012/2019

procedimento

004/2019

data ult publicação

26/03/2019

data abertura

10/04/2019 12:00

tipo do objeto

Compra - Material de Consumo

descrição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza e expediente para o Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI

modalidade

Tomada de preço

tipo da licitação

Menor preço

valor total previsto

R\$500.681,09

data homologação

24/04/2019

data finalização

17/06/2019